



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO Nº 3370/2021**

“Prorroga o prazo para a implantação de medidas de organização e aprimoramento da administração dos cemitérios e dos serviços funerários prestados no âmbito municipal disciplinadas pelo Decreto nº 3.355, de 30 de março de 2.021”

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, no uso e gozo de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os prazos e disposições contidos no Decreto nº 3.355, de 31 de março de 2.021, que dispôs sobre a organização e aprimoramento da administração dos cemitérios e dos serviços funerários prestados no âmbito do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade verificada de prorrogação dos prazos inicialmente determinados para essa finalidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado a partir de 01 de maio, o prazo inicial estipulado para a realização nas sepulturas de prazo determinado, da exumação definitiva dos restos mortais nelas sepultados.

**Art. 2º** - Os restos mortais sepultados em sepulturas de prazo determinado nos cemitérios municipais, poderão ser requisitados até o dia 30 de abril de 2.021, por integrantes da linha sucessória do falecido, conforme as disposições contidas no Decreto nº 3.355, de 31 de março de 2.021.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazaré Paulista, 20 de abril de 2021

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

  
Luciene Ap. Pinheiro

Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)